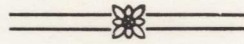




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a vender basculante de caçamba em hasta pública.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

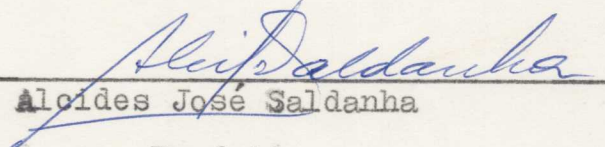
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante hasta pública, e pelo melhor preço uma basculante de caçamba em mau estado de conservação;

Art. 2º - A verba obtida com a venda da citada peça será aplicada para pagamento de peças de manutenção de veículos do Parque Rodoviário Municipal;

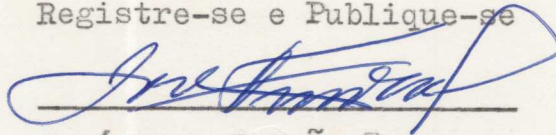
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 17 de Novembro de 1975.


Alcides José Saldanha

Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais